



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

PORTARIA N.º 96, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

02/10/2025 - Diribas - Edição: 1125

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **TÂNIA MARIA
FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com
suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias regulamentares aos servidores
abaixo relacionados:

- Giselle Patricia Melao DIAS, Recepcionista, Matrícula 129, 15 (quinze) dias de Férias, a contar de 13 de outubro de 2025.
- Maria De Fatima Brito Santos, Agente de Administração, Matrícula 17, 30 (trinta) dias de Férias, a contar de 03 de outubro de 2025.

- Roseli Martins Freire Figueiredo, Artífice De Serviços Gerais, Matrícula 963, 15 (quinze) dias de Férias, a contar de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de outubro de 2025.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CMRRP

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em: 02/10/2025

Edição: 1125



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)